



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.044/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88**, sediado na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, Esquina com a Rua Cristiano Pereira Silva, s/n Centro, Nova Brasilândia – MT, CEP: 78.860-000, 993, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, inscrito no **CPF nº .048.944.661-20** e portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1763447-4 SSP/MT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida D 02 LOTE:02 QUADRA:E - MORADA DOS VENTOS, CEP 78860000 - NOVA BRASILANDIA / MT CEP: 78.860-000, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **Srº EDUARDO MORAES NOGUEIRA**, pessoa física, **RG nº 1545627-7 SSP/MT e CPF nº 001.800.511-05**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Bairro Campo Real 02, nº 1154, Quadra 35 Lote 05, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000, a seguir denominado **LOCADOR**, que, ao final este subscrevem, tendo como fundamento a Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel, casa contendo 09 (nove) cômodos, área construída na unidade de 311,87 metros, 01 (um) terreno com área total de 860 metros, todo murado, sito na Rua Amadeu Domingues, Bairro Jardim da Paz, S/N, neste Município, para funcionamento do **NÚCLEO DA POLICIA MILITAR (DESTACAMENTO)**.

**Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Original por mais 10 (dez) meses, contados a partir de **12 de janeiro 2026 á 11 de novembro de 2026**.

O valor do aluguel mensal será de **R\$ 2.053,45 (Dois Mil, Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, o valor global é de **R\$ 20.534,50 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA BRASILÂNDIA**

**Paragrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo. E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 12 de janeiro 2026.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**  
CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

**EDUARDO MORAES NOGUEIRA**  
RG nº 1545627-7 SSP/MT  
CPF nº 001.800.511-05  
LOCADOR

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

